

34
ENVIE-SE A DIRECÇÃO
Porto, O PRESIDENTE

1 JUL 1938



Registrada 02
vol e n.º 13858

1 III 1938



Licença

de 14 de Junho de 1938

Ex.ª Camara Municipal do Porto.

Araujo & Pires, da rua das Carmelitas, nº 166, Porto,
desejando proceder a execução de diversas obras no seu
estabelecimento sito no local acima mencionado, conforme
o projecto junto.

Pedem deferimento.

Araujo & Pires

Porto, 27 de Junho de 1938



RECONHEÇO A ASSINATURA

Araujo & Pires
29 de Junho de 1938



O ajud.º do notário
Dr. Sousa

José Caldeira Pinheiro
Ajudante do Notário Dr. Sousa
PORTO

Conhecimentos
[Signature]



Deferido em conformidade com
o Regulamento de Obras.

Pôrto, 21 de 9 de 19 38
O Presidente,





403
[Handwritten signature]



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Mario Abreu, Arquitecto diplomado pela Escola de Belas Artes do Porto, declara assumir a responsabilidade da execucao da obra para os Ex.º Senhores Araujo & Pires, nos termos do decreto de 6 de Julho de 1895.

Porto, 27 de Junho de 1938.

X

[Handwritten signature]

Reconheço a
assinatura
Porto, - 1 JUL 1938

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*



Ajud.º do Notario Dr. Celso



404

APROVADO

24/5/38
Presidente,

MEMORIA DESCRITIVA



Do projecto a que se refere o requerimento dos Senhores: Araujo & Pires. Rua das Carmelitas, nº 166, Porto.

O presente projecto refere-se à construção duma escada interior de acesso do rez-do-chão ao cave do predio sito na rua das Carmelitas, 166, Porto, duma vedação na mesma cave e de pequenas alterações no rez-do-chão.

O projecto indica a traço vermelho as obras a executar.

A escada será construida de madeira assim como as suas guardas e corrimão.

A divisória da cave será de tabique.

No rez-do-chão e na entrada da escada serão feitas umas pequenas alterações numa porta e tapamento que o projecto indica.

As paredes e tecto da cave serão rebocadas e o seu pavimento de betonilha impermeabilisada será colocado soalho ou outro revestimento.

A construção obedecerá aos regulamentos em vigor.

Porto, 27 de Junho de 1938.

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição-Engenharia

SERVICO DA CARTA DA CIDADE

Planta topografica para o lote do s.º 3.º

do lote n.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

Valida por um ano

N.º 6758 $\frac{10240}{8895}$ $\frac{1.221}{4264}$



PORTO, 27 DE MARÇO DE 1937

O Engenheiro-Chefe de Secção

J. Rodrigues

O Engenheiro-Chefe da Repartição

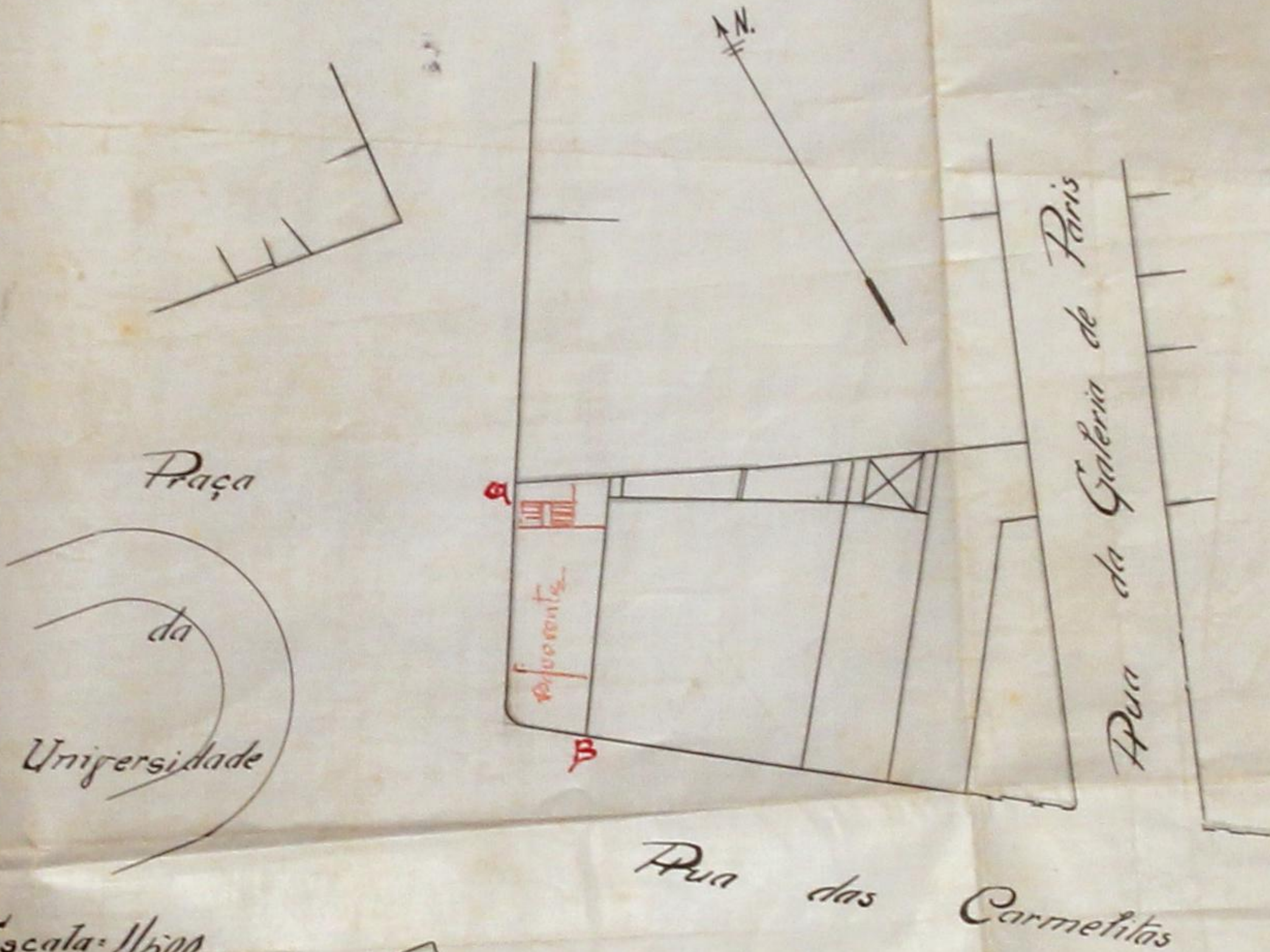
[Signature]

as-alinhamento e nivelamento: os actuais.

APROVADO

24/8/37

O Presidente



Escala: 1/500

[Signature]

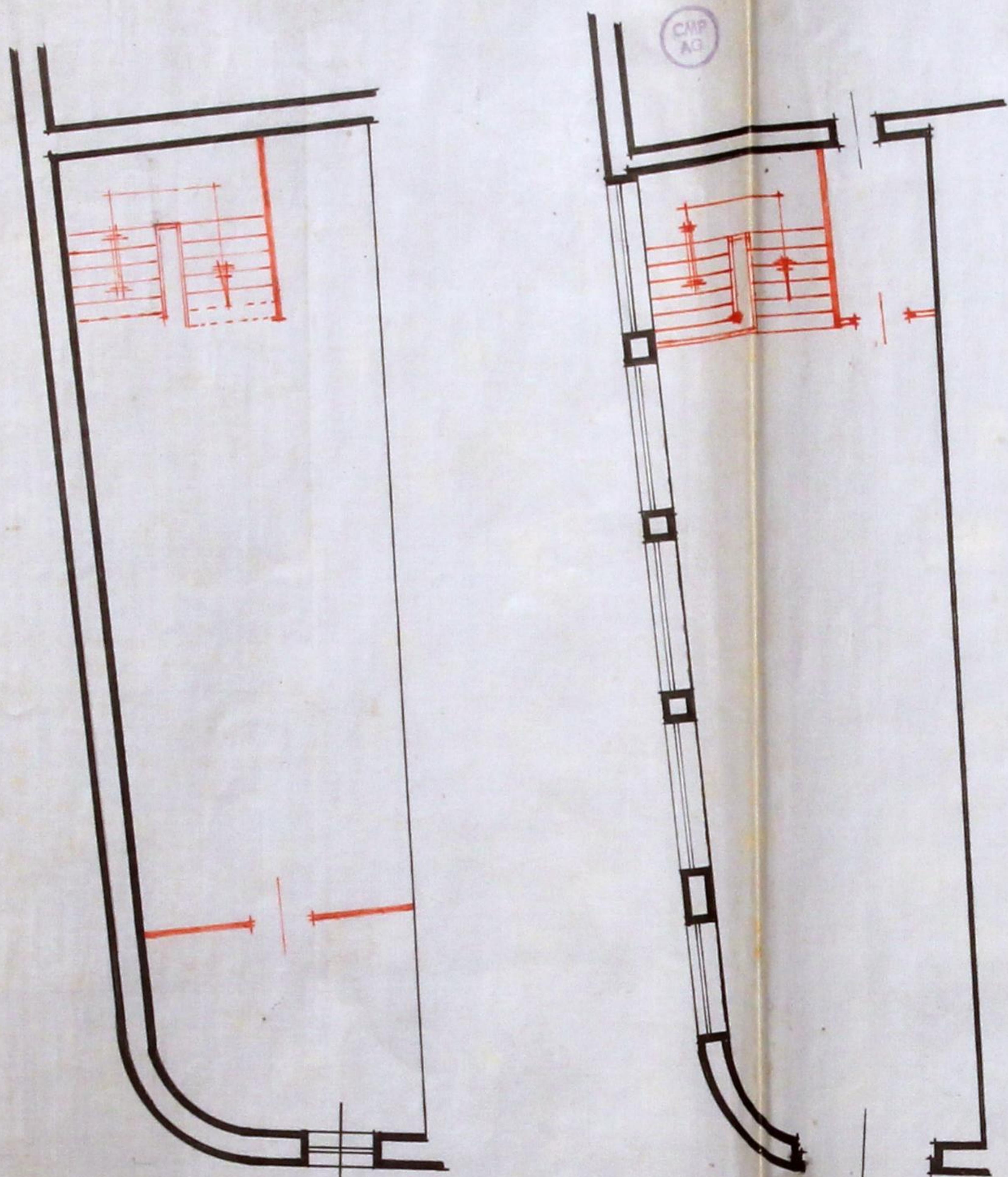


REQUILIBRE: A FIRMA "ADAUJO & PIRES"

RUA das CARMELITAS - 166 - PORTO



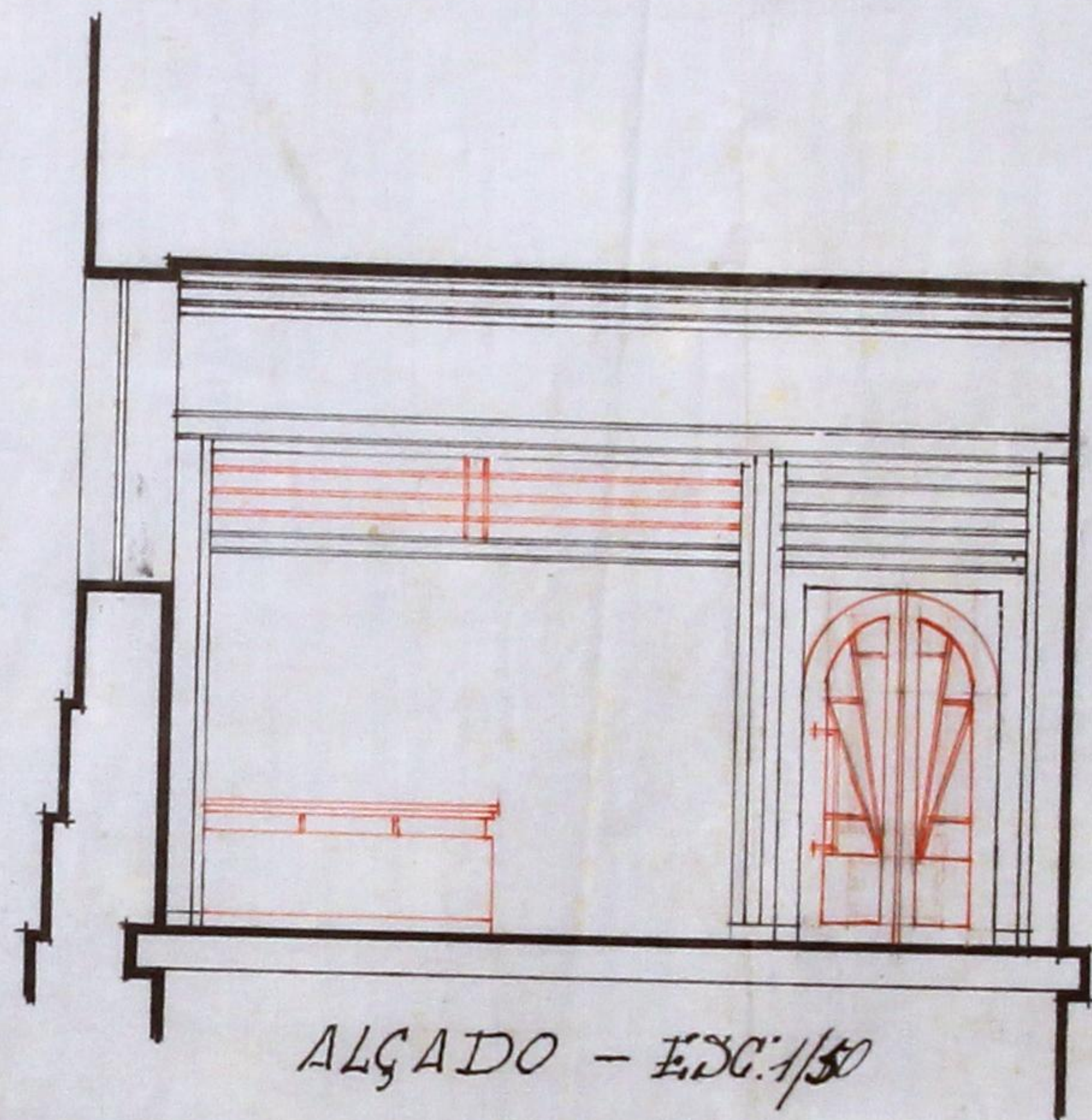
APROVADO
24/8/35
O Presidente



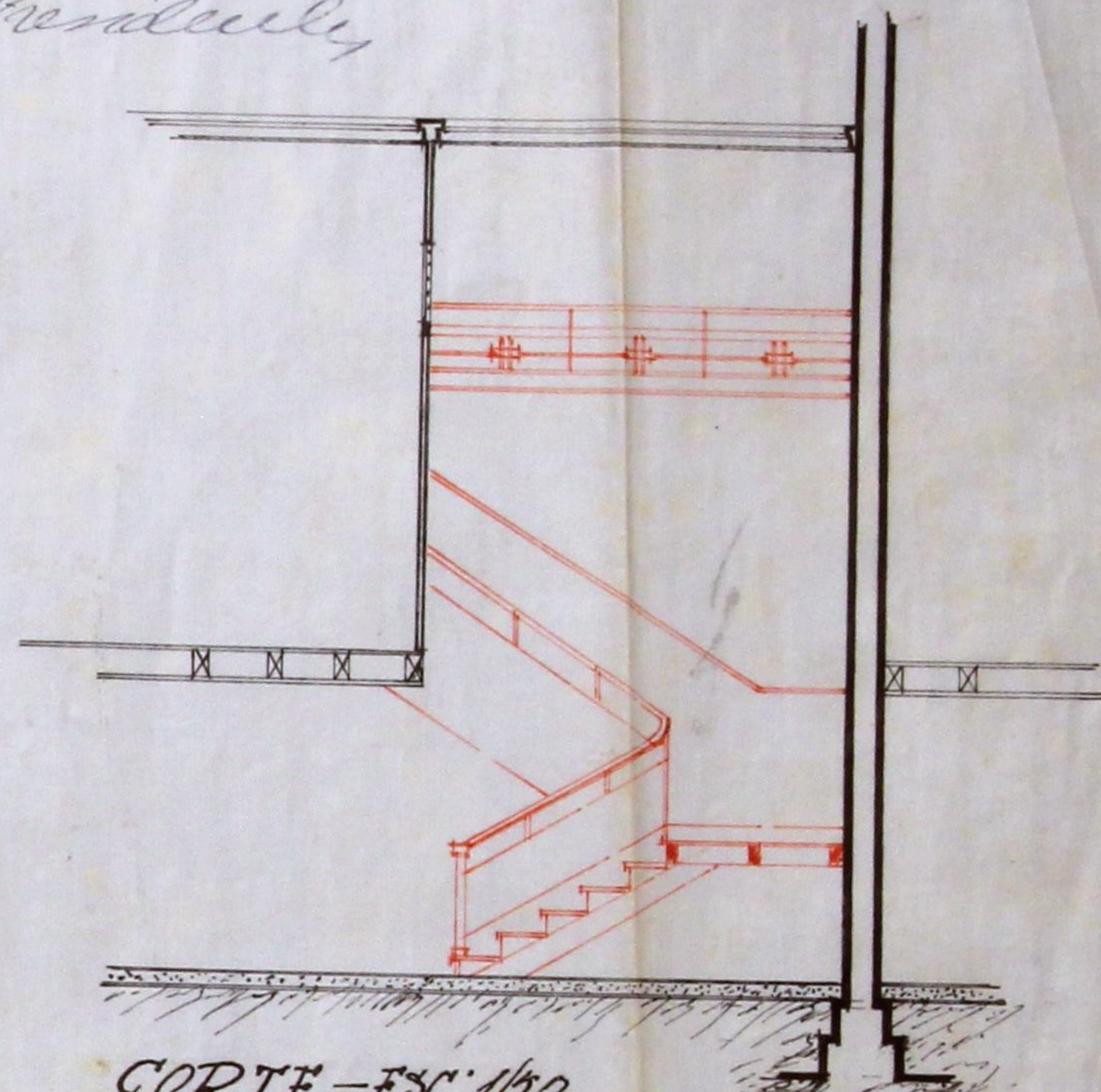
PLANTA da CAVE

ESC: 1/100

PLANTA



ALÇADO - ESC: 1/50



CORTE - ESC: 1/50

Frederico
1935



...se ao respectivo processo
o, 28 de JUL 1938 de 19...
O Presidente



Registrada 407
n.º 15354
28 JUL 1938



Alfenderbauer
proprietário que
está habendo a
29.7.1938

Ex.ª Camara Municipal do Porto

Araujo & Pires, da rua das Carmelitas, nº 166, Porto,
vem apresentar o aditamento ao projecto registado com
o nº 13858, o qual ficou esperado pela Ex.ª Carta da Cidade
e pede deferimento.

Porto, 28 de Julho de 1938.

Pela requerente:

António Freire
RS.

Escudos 318 \$05

Falão n.º 4666

17/8 / 1938

Pragmática



1417

409

Registo

N.º

Data

13858
1.7.38

Câmara Municipal do Porto



DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SERVÍCIOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Requerente: *Manoel A. F. L.*

Especificação da obra: *Coartim esxada interior, (etc.)*

Situação: *Rua da Caravelita 166*

Responsável: *Manoel A. F. L.*

Importâncias a cobrar:

TAXAS DE LICENÇA:	Obras de 3.ª Categoria	Zona <i>Central</i>	
Fixa			60\$00
Por levantar pavimento			\$
Por m² de construção			\$
Por m² de área útil			\$
Por ml. de muro interior			\$
Por ml. de muro exterior			\$
Por ligação ao Colector Geral			\$
DE ESTÉTICA:			
Por m² de frontaria			\$
DE VARANDAS:			
Por ml. de saliência			\$
DE NUMERAÇÃO:			
Números			\$
DE ALINHAMENTO:			
Prédios			\$
EMOLUMENTOS:			
Para a Câmara			7\$50
Impresso			\$21
IMPOSTO DE SANIDADE:			
Para a Câmara			25\$00
Para o Estado			25\$00
IMPOSTO DE VISTORIA:			
Para o Perito da Câmara			30\$00
Para o Perito da Inspeção de Saúde			30\$00
			\$
Adicional de 30% - Lei 22520			20\$40
DIVERSOS:			
Imposto do selo			19\$90
Depósito de garantia da obra		\$	\$
Idem do pavimento		\$	\$
			100\$00
			318\$05
		Total - Esc.	

Averbado no Boletim n.º 127
M. A. F. L.

TAXOU:

Pragmática

CONFERIU:

[Signature]

Diniz Paes

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

M. T. de A. de S.
17.8.30
[Signature]

DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Pórtó, em 24.8.1930
O Presidente, *[Signature]*

[Signature]

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

13858
1-7-938

aos Serviços de Urbanizações, Inspeções de Saúde e Inspeções de Incêndios, para se dignarem informar.

Porto, 5 de julho de 1938



Serviços de Urbanização

Quanto a estes serviços não há inconvenientes, nada sendo a requerer.

18. julho - 938

J. B. ...



Por h. inconveniente



J. B. ...

Grande divisão a qual em pedras, no tipo m. h. m.

S. P. 1538

J. B. ...

Justa aditamento - 6.8.938
J. B. ...

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

aos Serviços de Urbanização para se dignarem informar a nós, em virtude do esboço no aditamento nº 10-3-38

10/06/1938

J. B. ...

Serviços de Urbanização

Uma nova planta foi pedida, por se verificar que a que instrue o processo registado sob o n.º 13.858/1938 tinha já perdido a validade.

Grato ao projecto mantém-se a informações de 18.7.1938.

12.8.1938

João Ant. Cunha
Vi.
Barr.

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Satisfaz

Prazo para execução: 120 dias.

15/viii/1938 D. Pousada

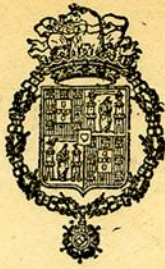
Em vista das informações dadas, satisfaz com as condições impostas, merecendo deferimento.

Pórt. 16 de Agosto de 1938
Pel. CHEFE DOS SERVIÇOS,

D. Pousada

RECEBIDO
EM VISTA DO DEFEITO
Pórt. 16 de Agosto de 1938
O Presidente

Câmara Municipal da Cidade do Porto



411
AG



ANO CIVIL DE 1938

Guia de entrada de depósito N.º 1661

Mês de _____ de 1938

Dinheiro corrente	100\$ 00
Papeis de crédito	— \$ —
Total Esc.	<u>100\$ 00</u>

Pela presente guia vai Araújo T. Vires

depois no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cem escudos

de depósito de garantia às condições de licença para construir
rua da Rua das Carmelitas, 166, registro
n.º 13858, de 1/7/1938

de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 18 de Agosto de 1938

Pelo Director,
Tracaloura

Recebi a quantia de cem escudos

Tesouraria Municipal do Porto, em 18 de Agosto de 1938

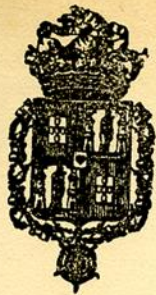
Registada do Tesoureiro,

de _____ de 1938

de M. Vires

C.M.P.
AG

426



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção Central

Licença para Obras Particulares

Licença n.º 1019 do ano de 1938

Em conformidade com o despacho de 24 de Agosto de 1938 exarado no requerimento registado sob o n.º 13858 é concedida esta licença a

Araujo & Pires

para executar as obras nele descritas e documentos anexos, sob a direcção do tecnico

Mario de Abreu

Especificação da obra: 3ª Categoria construir escada interior etc.

Situação rua das Carmelitas, 166

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do praso de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em cento e vinte dias

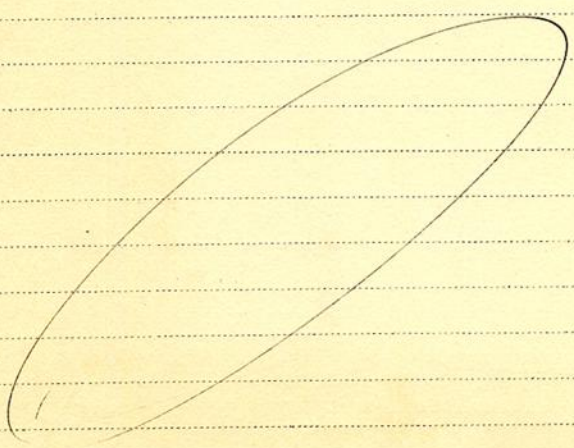
Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sôbre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao collector geral

a)-Incendios-Parede divisoria da cave em pedra, ou tijolo ou betão.



Porto e Paços do Concelho, 14 de Setembro de 1938 (oito)

Guilherme Rufino Pereira

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º 1661

Registou
[Signature]

Conferiu
[Signature]

Os sêlos a que obriga esta licença, na importância de 40\$30 encontram-se colocados e devidamente inutilizados no livro n.º 4666 sob e n.º de ordem [Signature]

O Presidente da Comissão Administrativa

[Signature]

Importâncias cobradas :

TAXAS

DE LICENÇA :

Fixa	60\$ 00
<i>Por levantar pavimento.</i>	\$
<i>Por m.² de construção</i>	\$
<i>Por m.² de área útil.</i>	\$
<i>Por ml. de muro interior</i>	\$
<i>Por ml. de muro exterior</i>	\$
<i>Por ml. de fachada (Ligar ao colector)</i>	\$

DE ESTÉTICA :

<i>Por m.² de frontaria.</i>	\$
---	----

DE VARANDAS :

<i>Por ml. de saliência.</i>	\$
--	----

DE NUMERAÇÃO :

<i>Números</i>	\$
--------------------------	----

DE ALINHAMENTO :

<i>Prédios</i>	\$
--------------------------	----

EMOLUMENTOS :

<i>Para a Câmara</i>	7\$ 50
<i>Impresso</i>	\$ 25

<i>Adicional de 30 0/0, Lei 22.520.</i>	20\$ 40

IMPÔSTO DE SANIDADE : (Lei 12.477)

<i>Para a Câmara</i>	25\$ 00
<i>Para o Estado</i>	25\$ 00

IMPÔSTO DE VISTORIA : (Lei 14.372)

<i>Para o Perito da Câmara</i>	30\$ 00
<i>Para o Perito da Inspeção de Saúde</i>	20\$ 00

DIVERSOS :

<i>Imposto de Sêlo</i>	19\$ 90
<i>Depósito de garantia da obra.</i>	\$
<i>Idem de pavimento</i>	\$

	100\$ 00

Total—Esc. 318\$ 05